

Nº OPERAÇÃO  
1099388-52Nº TRANSFEREGOV  
974020PROPONENTE / TOMADOR  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONTRATO DE PRECATORIO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CLÍNICA DE IMAGEM MEDICALIZADA DE RECURSOS GÊNEOS EM BAMBURÉ/MG, que atenda também as cidades de Várzea da Palma/MG, Lassance/MG e Jequitai/MG.

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%  |

## BDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

| Itens                                                                                                 | Siglas  | %<br>Adotado |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                                 | AC      | 5,50%        |
| Seguro e Garantia                                                                                     | SG      | 1,00%        |
| Risco                                                                                                 | R       | 1,27%        |
| Despesas Financeiras                                                                                  | DF      | 1,23%        |
| Lucro                                                                                                 | L       | 7,40%        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                                            | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                                    | ISS     | 2,50%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração) | CPRB    | 0,00%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                                             | BDI PAD | 24,85%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BURITIZEIRO-MG  
Localquinta-feira, 26 de março de 2026  
Data

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL LACERDA MAIA

CREA/CAU: 173.269/D

ART/RRT: MG20254479691

|                           |                           |                                                |
|---------------------------|---------------------------|------------------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1099388-52 | Nº TRANSFEREGOV<br>974020 | PROPONENTE / TOMADOR<br>MINISTÉRIO DAS CIDADES |
|---------------------------|---------------------------|------------------------------------------------|

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA CÂMERA DE IMAGEM MONITORADA DE REDES SOCIAIS EM BAMBURÉ/MG, que atenda também as cidades de Várzea da Palma/MG, Lassance/MG e Jequitai/MG.

|                                                                                                           |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 50,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%  |

## BDI 2

## TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

| Itens                                                                                                 | Siglas  | %<br>Adotado |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                                 | AC      | 1,50%        |
| Seguro e Garantia                                                                                     | SG      | 0,30%        |
| Risco                                                                                                 | R       | 0,89%        |
| Despesas Financeiras                                                                                  | DF      | 1,05%        |
| Lucro                                                                                                 | L       | 3,50%        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                                            | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                                    | ISS     | 2,50%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração) | CPRB    | 0,00%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                                             | BDI PAD | 14,44%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BURITIZEIRO-MG  
Local

quinta-feira, 26 de março de 2026  
Data

Responsável Técnico

Nome: RAFAEL LACERDA MAIA

CREA/CAU: 173.269/D

ART/RRT: MG20254479691